



PREFEITURA DE
PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

A Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de Piripiri Estado do Piauí, na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 61 § único:

Resolve Publicar:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
CONTRATO DE Nº 31/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de camisas, camisetas, fardamentos e EPI's (Equipamento de proteção individual) para atender a demanda dos órgãos da administração municipal de Piripiri: Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Governo; Controladoria; Procuradoria do Município; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD; Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte – SEJUCE; Superintendência Municipal de Transito, Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos – SEDESP.

FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	021.400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD 020.600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN 020.900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AM. E DEFESA CIVIL – SEMAD 020.500 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. IND, COM. E DES. ECONOM. 021.100 – SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE 021.800 – SECRETARIA M. DE DES. URBANO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS 021.900 – SECRETARIA MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0031.2020.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.0041.2028.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS 18.541.0426.2095.0000 – SUPERINTENDÊNCIA DO DES. RURAL, CIVIL, MEIO AMB. 04.122.0020.2158.0000 – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 13.392.0336.2084.0000 – SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE 15.451.0360.2072.0000 – SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 15.782.0034.2101.0000 – SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO 15.451.0055.2153.0000 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39 SERVIÇO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)

Aos sete (07) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Piripiri, Estado do Piauí, Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRIPIRI através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.553.861/0001-83, estabelecida no Centro Administrativo Municipal – Campo das Palmas, Piripiri – PI, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, JOVENÍLIA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO, portadora do CPF nº 619.169.273-00, RG sob nº 1.647.811 SSP-PI, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **TRINAY INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – S13 EQUIPAMENTOS**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n.º 27.164.079/0001-42, estabelecida na R Clemente Silva, nº 716, Bairro Mondubim, CEP: 60.711-445, Fortaleza-CE, neste ato representado por **Antônio Roberto Barbosa**, CPF nº 389.751.653-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, no valor global R\$ 12.793,00 (doze mil setecentos e noventa e três mil reais), denominada CONTRATADA, observada, **Pregão Eletrônico nº 01/2023, Contrato nº 31/2023.**

Piripiri-PI, 07 de março de 2023.


Poena Livia Bonfim Silva
-Pregoeira-